

**DECRETO Nº 11.090, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 17.667/2021**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos do **Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII**, sito na Av. Orosimbo Maia, 75 - Vila Itapura, Campinas - SP, CEP:13.024-045, conforme Termo de Recebimento, os bens descritos e avaliados abaixo:

| <b>Qtde.</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Valor Unit.</b>   |
|---------------|--|----------------------|
| 01            | Concentrador de oxigênio + Cânula Nasal + umidificador completo para oxigênio – série: 210202033 | <b>R\$ 7.035,33</b>  |
| 01            | Concentrador de oxigênio + Cânula Nasal + umidificador completo para oxigênio – série: 210202032 | <b>R\$ 7.035,33</b>  |
| 01            | Concentrador de oxigênio + Cânula Nasal + umidificador completo para oxigênio – série: 210202037 | <b>R\$ 7.035,33</b>  |
| 01            | Concentrador de oxigênio + Cânula Nasal + umidificador completo para oxigênio – série: 210202035 | <b>R\$ 7.035,33</b>  |
| 01            | Concentrador de oxigênio + Cânula Nasal + umidificador completo para oxigênio – série: 210202036 | <b>R\$ 7.035,33</b>  |
| <b>TOTAL:</b> |  | <b>R\$ 35.176,68</b> |

**Parágrafo Único** – O valor monetário está definido no Termo de Recebimento no total de **R\$ 35.176,68 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, os bens recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 23 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**